



**SEXTO SERVIÇO
REGISTRAL DE IMÓVEIS**
Comarca da Capital - RJ.

45184.A



LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 45.184-A	DATA 30/06/2014	C.L. 04.249-9 INSCRIÇÃO 0.199.302-1
------------------------------	------------------------	--

IMÓVEL – CASA 1 situada na RUA VENÂNCIO RIBEIRO Nº 308, e respectivo terreno designado por Lote 2 do PA. 38.407. medindo 5,00m de frente pela Rua Venâncio Ribeiro; 19,00m de fundos; à direita mede 49,85m configurando com a primeira medição da lateral esquerda a entrada da vila com 5,00m mais 3,70m mais 1,12m estreitando o terreno, mais 10,60m aprofundando o terreno; à esquerda mede 49,68m limitando com o terreno do prédio nº 306, configurando com a primeira medição da lateral direita e entrada da vila com 5,00m mais 14,00m alargando o terreno, limitando com terreno do prédio nº 306 mais 13,60m aprofundando o terreno limitando com o lote nº 1, onde figura o prédio nº 290 da mesma rua, com o qual confronta também nos fundos.

PROPRIETÁRIOS – JOSÉ FREIRE MOTA, securitário, e sua mulher MARIA PENHA PIRES MOTA, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no CPF sob o nº 051.010.857-15, residentes nesta cidade.

TITULO AQUISITIVO – Adquirido de Maria Simões de Abrantes, conforme instrumento particular de compra e venda de 14/08/1984 registrado no Livro 2-EJ, Fls. 151, Matrícula nº 45.184, sob o nº R-1, em 20/08/84. O Oficial.

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

AV-1 – 30/06/2014 - CONSIGNAÇÃO.

Certifico, que esta matrícula foi aberta em virtude do encerramento da de nº 45.184, de acordo com a Resolução nº 01/2000, de 24/04/2000, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. O Oficial.

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

R-2 – 30/06/2014 - PARTILHA - (Prot. 386.937).

Nos termos da escritura do 4º Ofício de Notas desta cidade, Livro 3813, Fls. 155/157, de 29/01/2014, de Inventário e Partilha dos bens deixados pelo finado José Freire Mota, falecido em 23/09/2013, CPF nº 051.010.857-15, foi partilhado em favor de: **1) MARIA PENHA PIRES MOTA**, brasileira, viúva, do lar, CPF nº 023.844.087-71, residente e domiciliada nesta cidade; **2) JOSÉ ALEXANDRE PIRES MOTA**, autônomo, CPF nº 795.869.377-04, assistido de sua mulher **APARECIDA CONCEIÇÃO DA FONSECA MOTA**, bancária, CPF nº 000.704.617-08, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade; e, **3) MARGARETE PIRES MOTA OLIVEIRA**, advogada, CPF nº 013.493.107-60, assistida de seu marido **JORGE LUIS DONATO OLIVEIRA**, securitário, CPF nº 895.568.447-91, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$250.000,00, na proporção de 1/2 para a 1ª e 1/4 para cada um dos demais; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 764/321017-1, em 25/10/2013. O Oficial.

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

R. 3 – 13/07/2015 – COMPRA E VENDA – (Prot. 400.995).

Por Instrumento Particular de compra e venda e pacto adjecto de alienação fiduciária do Itaú Unibanco S/A, datado de 18/06/2015, que fica arquivado, **1) JOSÉ ALEXANDRE PIRES MOTA** assistido de sua mulher **APARECIDA CONCEIÇÃO DA FONSECA MOTA**; **2) MARGARETE PIRES MOTA OLIVEIRA** assistida de seu marido **JORGE LUIS DONATO OLIVEIRA** e **3) MARIA PENHA PIRES MOTA**, todos já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$700.000,00, sendo R\$220.000,00 com recursos próprios e R\$480.000,00 através do financiamento concedido pelo credor, a **1- CAMILA GONÇALVES FONSECA PINTO**, brasileira, empresária, solteira, CPF nº 135.164.577-32, residente e domiciliada nesta cidade e **2- RODRIGO OLIVEIRA MACHADO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, bancário, CPF nº 056.319.387-58, residente e domiciliado nesta cidade; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº. 1.968.152, em 25/06/2015. O Oficial.

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

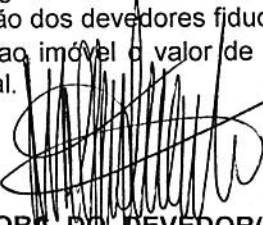
(CONTINUA NO VERSO)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

199646

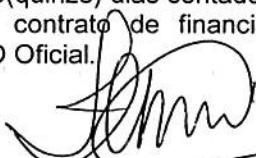
R. 4 – 13/07/2015 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – (Prot. 400.995).

Pelo Instrumento Particular datado de 18/06/2015, 1- **CAMILA GONÇALVES FONSECA PINTO** e 2- **RODRIGO OLIVEIRA MACHADO DE SOUZA**, ambos já qualificados, na qualidade de devedores fiduciários, pelo valor de R\$518.550,00, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula para o **Itaú Unibanco S/A.**, com sede em São Paulo – SP, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, em garantia do pagamento da dívida desse mesmo valor, que deverá ser paga em 360 prestações mensais e sucessivas no valor de R\$5.875,40, vencendo a primeira em 18/07/2015, sendo a taxa nominal de juros e os reajustes monetários e encargos constantes do contrato, constando ainda, o prazo de carência de 30 dias para efeito de intimação dos devedores fiduciários se que para efeito de Leilão (Artº 24, VI, Lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$720.000,00, e demais cláusulas e condições, constantes do título. O Oficial.


WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

AV. 5 – 06/07/2018 – CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR(FIDUCIANTE) – (Prot. 429.786).

Conforme requerimento de 21/03/2018, prenotado em 06/04/2018, instruído por Certidões Positivas do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, expedidas em 25/05/2018, fica averbado com base no art. 12 do Provimento CGJ nº 02/2017 a **INTIMAÇÃO** dos fiduciários **CAMILA GONÇALVES FONSECA PINTO** e **RODRIGO OLIVEIRA MACHADO DE SOUZA**, anteriormente qualificados, realizadas 23/05/2018, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, para pagamento no prazo de 15(quinze) dias contados da data da intimação, dos encargos vencidos e não pagos referente ao contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrado sob o ato R-4. O Oficial.


Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

AV. 6 – 05/11/2018 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL – (Prot. 434.469).

Certifico, nos termos do requerimento do Itaú Unibanco S/A, CNPJ nº. 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, datado de 20/08/2018, e em virtude de inadimplência dos fiduciários **CAMILA GONÇALVES FONSECA PINTO** e **RODRIGO OLIVEIRA MACHADO DE SOUZA**, intimados conforme ato AV. 5, sem o pagamento da dívida e das despesas decorrentes, tendo o credor fiduciário pago o imposto de transmissão, através da guia nº. 2.203.382, fica consolidada ao fiduciário Itaú Unibanco S/A, já qualificado, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, na forma do Art. 26 e seu § 7º da Lei 9.514/97. O Oficial.

AV. 7 - 05/11/2018 – CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA – (Prot. 435.362).

Certifico que, nos termos do requerimento do Itaú Unibanco S/A, já qualificado, datado de 18/09/2018, fica cancelada a alienação de que trata o ato R.4, em virtude da consolidação averbada no ato AV.6. O Oficial.

6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - RJ
Av. Rio Branco, 39 - 7º andar
Rio de Janeiro - RJ 093617AA127296

CERTIDÃO Nº 747314

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da **MATRÍCULA** a que se refere, extinta nos termos do art. 1º § 1º da Lei 6.015 de 1973, dela constando os eventuais ônus que recaem sobre o imóvel.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2018
O Oficial,

Emolumentos: R\$ R\$ 99,77
Selc Eletrônico: ECT:J95976 DDE
Consulte em: <https://www3.rj.jus.br/sitepublico>


ANNA CRISTINA BASTOS ARAÇÃO
ESCRIVENTE SUBSTITUTA
MAT. 94/6421